



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 4 (QUATRO) POSTOS
DE TRABALHO NA DIVISÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL (DGP)

Referência I_DGP

ATA N.º 2

Ao décimo terceiro dia do mês de maio de 2024, reuniu, na sede da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) sita na Av. do Forte em Carnaxide, o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de **1 (um) posto de trabalho** na carreira e categoria de **assistente operacional**, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da ANEPC, para desempenho de **funções de motorista**, publicado por aviso (extrato) n.º 6355/2024/2, no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 60, de 25 de março de 2024, e, de forma integral, na Bolsa de Emprego Público com o código da oferta: **OE202403/0987**. -----

Estiveram presentes os seguintes membros do júri: -----

Presidente: Carla Dinis, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Recursos Tecnológicos e Patrimoniais; -----

1.ª Vogal efetiva: Rute Valadas, Técnica Superior da Divisão de Gestão Patrimonial; -----

2.ª Vogal efetiva: Bettina Ramos, Técnica Superior da Divisão de Organização e Recursos Humanos. -----

Foi aberta a reunião pela presidente do júri, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 – Apreciação das candidaturas submetidas, verificação dos requisitos formais exigidos, bem como dos documentos essenciais à admissão, e elaboração da lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos ao presente procedimento concursal; -----

Ponto 2 – Notificação aos candidatos do projeto de lista de admissão e de exclusão constante do quadro Anexo I e Anexo II à presente ata. -----

Ponto 1

O júri constatou que o referido procedimento concursal registou um total de 4 (sete) candidatos. -----

Após a análise das candidaturas o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----



- a) Admitir ao procedimento concursal os candidatos que constam da listagem nominativa por ordem alfabética que constitui o Anexo I à presente ata, da qual faz parte integrante; -----
- b) Excluir ao procedimento concursal os candidatos que constam da listagem nominativa por ordem alfabética que constitui o Anexo II à presente ata, da qual faz parte integrante, com base nos motivos e fundamentos nele descritos. -----

Ponto 2

Face à existência de candidatos excluídos, o júri deliberou, por unanimidade, promover a realização da audiência dos interessados, nos termos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Para o efeito, o júri deliberou notificar os candidatos indicados na alínea b) do ponto anterior, por correio eletrónico, do projeto de decisão de exclusão, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, dispondo os candidatos do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da referida notificação, para querendo se pronunciarem, por escrito, sobre a intenção do júri proceder à sua exclusão do procedimento concursal, corrigindo ou juntando nova informação ou documentos considerados pertinentes. -----

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente fazê-lo através do formulário tipo que se encontra disponível no site desta Autoridade Nacional. -----

Mais deliberou o júri, por unanimidade, notificar os candidatos indicados na alínea a) do ponto anterior, por correio eletrónico, do projeto de admissão. -----

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri presentes. -----

Presidente do Júri



1.^a Vogal efetiva

2.^a Vogal efetiva



Anexo I

Referência I_DGP

OE202403/0987

Projeto de Lista de Candidatos Admitidos

Candidato(a)	Deliberação do Júri
Diogo Vaz Lameira Álvaro	Admitido
João Carlos Ribas Correia	Admitido
José Alberto Godinho Bernardo	Admitido



Anexo II

Referência I_DGP

OE202403/0987

Projeto de Lista de Candidatos Excluídos

Candidato(a)	Deliberação do Júri	Fundamentos da proposta de exclusão
João Carlos Nunes Dias	Excluído	a)

a) Não cumpre o requisito previsto no ponto 3 do aviso de abertura publicado na BEP (não é detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado).